STATELA BUSET

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 010/2024

"Dispõe sobre o repasse municipal de recursos as organizações da sociedade civil."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OSC	VALOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA	R\$ 2.834.305,80
D'OESTE ///	

Parágrafo Único- Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos próprios da seguintes dotação orçamentaria.

02 Poder Executivo Municipal
02.06 Secretaria da Saúde
10.302.0006.2134.0000- Repasse ás Entidades do Terceiro Setor
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte 01- Tesouro

Artigo 2º- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante exercício de 2024.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Mensagem nº 010/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, de **CARÁTER DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei Municipal nº. 010/2024 dispõe sobre o repasse Municipal de recursos as organizações da sociedade civil para os atendimentos do pronto atendimento, no exercício de 2024.

Este projeto de lei tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar os termos de fomento, propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos Municipais financeiros para o pronto atendimento no exercício de 2024.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Vicente Aparecido Romero

Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.